Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.155, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.100.497,60 (um milhão, cem mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.100.497,60 (um milhão, cem mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Lazer e Esporte	482
123611202	Manutenção, Revitalização do Ensino Fundamental	
1149	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Escolas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.100.497,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	232
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem, Canalização Lava-Pés/Curumim/Matadouro	
449051	Obras e Instalações	696.497,94

0207	Fundo Municipal de Saúde	268
103011001	Atenção Básica	
1088	Construção, Ampliação de Unidades de Saúde	
449051	Obras e Instalações	403.999,66

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG